

AÇÃO



SINDICAL

Federação Nacional
da Educação

PLANO DE AÇÃO

PARA A RESOLUÇÃO DA
PRECARIIDADE DOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
PARA FORMAÇÃO
NAS ESCOLAS PÚBLICAS



PARA A RESOLUÇÃO DA PRECARIIDADE DOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORMAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Os técnicos especializados para formação asseguram, há vários anos, uma componente essencial da formação técnica dos cursos profissionais nas escolas públicas portuguesas.

Com o crescimento significativo do número de alunos a frequentar o ensino profissional, estes profissionais passaram a assegurar uma parte considerável da atividade letiva da Escola Pública, desempenhando funções materialmente idênticas às exercidas pelos docentes integrados na carreira.

Em muitos casos, os técnicos especializados exercem funções há vários anos consecutivos, em horários completos e anuais, assegurando:

- *lecionação de componentes teóricas e práticas;*
- *avaliação dos alunos;*
- *direção de turma;*
- *acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho;*
- *orientação e acompanhamento das Provas de Aptidão Profissional;*
- *participação em reuniões pedagógicas e demais atividades escolares.*

Apesar disso, continuam sujeitos a vínculos precários e a condições remuneratórias significativamente inferiores às previstas para funções docentes de idêntica responsabilidade.

Esta realidade evidencia a existência de necessidades permanentes das escolas que têm vindo a ser satisfeitas através de sucessivos contratos precários, situação que exige uma resposta urgente por parte do Governo.

Paralelamente, importa igualmente garantir que estes profissionais possam adquirir ou completar formação pedagógica adequada ao exercício das suas funções, assegurando elevados padrões de qualidade pedagógica.

O presente plano de ação visa:

- ✓ identificar e caracterizar a realidade nacional dos técnicos especializados para formação;
- ✓ demonstrar a existência de necessidades permanentes das escolas públicas;
- ✓ defender a criação de mecanismos extraordinários de vinculação;
- ✓ assegurar condições de estabilidade profissional e valorização remuneratória;
- ✓ promover o acesso destes profissionais à formação pedagógica adequada;

Fundamentação jurídica e precedentes legais

Importa recordar que o Estado português já reconheceu, em momento anterior, a necessidade de integração extraordinária de profissionais em situação idêntica.

O Decreto-Lei n.º 338/2007 estabeleceu um regime excecional de integração em lugares dos quadros de zona pedagógica dos professores de técnicas especiais em exercício efetivo de funções docentes nos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário.

Nos termos daquele diploma, foram abrangidos os técnicos especializados que lecionavam disciplinas de natureza profissional, vocacional ou artística não integradas nos grupos de recrutamento então existentes.

Tal precedente demonstra que:

O sistema educativo reconhece necessidades permanentes nestas áreas;

Existem fundamentos jurídicos e pedagógicos para mecanismos extraordinários de vinculação;

A precariedade prolongada nestas funções já foi anteriormente objeto de correção legislativa.

Ações a desenvolver:

1. Realização de inquérito nacional

Aplicação de um inquérito aos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas com o objetivo de:

- apurar o número de técnicos especializados em exercício;
- identificar áreas disciplinares e formativas;
- verificar a existência de horários completos e anuais;
- identificar situações de exercício continuado de funções durante vários anos consecutivos;
- recolher elementos demonstrativos da natureza permanente das necessidades das escolas.

2. Elaboração de relatório nacional

Com base nos resultados do inquérito:

- sistematização estatística dos dados;
- identificação de padrões de precariedade;
- demonstração da dimensão nacional do problema;
- preparação de documento técnico-político de suporte à negociação.

3. Solicitação de reunião ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Envio de ofício ao Ministério da Educação solicitando reunião negocial, acompanhado do relatório produzido, defendendo:

- a abertura de um processo de vinculação extraordinária;
- a criação de um regime específico de integração;
- a valorização remuneratória destes profissionais;
- o reconhecimento das funções materialmente docentes exercidas;
- a criação de mecanismos de formação pedagógica profissionalizante.

4. Proposta de regime extraordinário de vinculação

- Defesa da criação de um regime excecional aplicável aos técnicos especializados que:
- exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes;
- tenham determinado número mínimo de anos de serviço;
- assegurem funções letivas regulares em cursos profissionais.

A estabilidade das escolas e a qualidade do ensino profissional exigem o reconhecimento efetivo do papel desempenhado pelos técnicos especializados para formação.

Não é compatível com uma Escola Pública de qualidade a manutenção, durante anos consecutivos, de profissionais que asseguram funções permanentes em situação de precariedade.

Impõe-se, por isso, o desenvolvimento urgente de medidas legislativas e negociais que permitam a vinculação destes profissionais, assegurando simultaneamente valorização profissional, estabilidade pedagógica e reforço da qualidade do ensino profissional em Portugal.



O PRESENTE PLANO DE AÇÃO VISA:

- Identificar e caracterizar a realidade nacional dos técnicos especializados para formação;
- Demonstrar a existência de necessidades permanentes das escolas públicas;
- Defender a criação de mecanismos extraordinários de vinculação;
- Assegurar condições de estabilidade profissional e valorização remuneratória;
- Promover o acesso destes profissionais à formação pedagógica adequada;

FEDERAÇÃO NACIONAL
D ▶ **EDUCAÇÃO**

Porto, 11 de junho de 2026
Federação Nacional da Educação

www.fne.pt